

Ética em Pesquisa — Detalhamento da Aula (06/08/2026)

Disciplina: Pesquisa em Psicologia (PSI265) **Professora:** Prof^a. Me. Joana Martini **Formato:** Aula assíncrona pelo Moodle (videoaula de 24min07s + slides + leituras)

Nota sobre a transcrição: não tenho como transcrever o áudio do vídeo (ele está hospedado no Veed.io sem legendas/transcrição embutida, e não tenho ferramenta de reconhecimento de fala). O vídeo é a professora narrando exatamente os 33 slides do material “Ética em Pesquisa”, então o detalhamento abaixo cobre o mesmo conteúdo, na mesma ordem, com base nos slides e no roteiro da aula.

1. Introdução: por que a ética em pesquisa existe

A preocupação com aspectos éticos em pesquisas com seres humanos não nasceu de teoria abstrata — nasceu de abusos históricos graves. Ao longo do século XX, sobretudo durante e após a Segunda Guerra Mundial, experimentos científicos colocaram vidas em risco e violaram a dignidade dos participantes, muitas vezes sem consentimento algum. Os casos mais citados:

- **Experimentos nazistas** com prisioneiros de campos de concentração.
- **Estudo de Tuskegee (EUA):** homens negros com sífilis foram enganados e deixados sem tratamento por décadas para que os pesquisadores observassem a evolução “natural” da doença.

Esses casos levaram a comunidade científica e a sociedade a exigir normas formais de proteção.

2. Marcos históricos internacionais

- **Código de Nuremberg (1947):** primeiro marco da ética em pesquisa. Estabeleceu que o **consentimento voluntário** do sujeito é absolutamente necessário.
- **Declaração de Helsinque (1964):** exigiu que todo protocolo de pesquisa com seres humanos fosse avaliado por um **comitê independente** do próprio pesquisador; pesquisas fora desses princípios não deveriam ser aceitas para publicação.
- **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos — UNESCO (2005):** trouxe o dever dos Estados de defender os direitos humanos, com foco em saúde pública e inclusão social. Alguns direitos que reforça: respeito à autonomia e integridade, direito à saúde, acesso a medicamentos/alimentação/água potável, redução da pobreza, meio ambiente saudável.

3. Regulamentação brasileira

No Brasil, três normas sustentam a ética em pesquisa com seres humanos, especialmente para a Psicologia:

Resolução CNS nº 466/2012 (a principal)

É a norma-mãe da ética em pesquisa no Brasil. Estabelece diretrizes para proteger a dignidade, segurança e bem-estar dos participantes. Dela derivam os **quatro princípios éticos fundamentais**:

Princípio	O que significa
Autonomia	Respeito à decisão livre e esclarecida do participante
Beneficência	Maximizar benefícios e minimizar riscos
Não maleficência	Evitar danos, intencionais ou não
Justiça	Garantir equidade no acesso e na distribuição dos benefícios da pesquisa

Soma-se a isso o princípio de **equidade e dignidade humana**: reconhecer e respeitar diferenças sociais, culturais, étnicas e individuais.

Exigências que a 466/2012 impõe a toda pesquisa: avaliação obrigatória por um **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, elaboração do **TCLE**, atenção especial a grupos vulneráveis e transparência total sobre riscos, benefícios e objetivos.

Resolução CNS nº 510/2016 (complementar, específica para Psicologia)

Criada para reconhecer que pesquisas em **Ciências Humanas e Sociais** (Psicologia, Educação, Sociologia, Antropologia) têm especificidades que a 466 não cobre bem: muitas vezes não há intervenção clínica ou risco físico direto, mas sim **riscos simbólicos, sociais, morais ou subjetivos** — o que se aplica a entrevistas, observações, questionários e análise de documentos públicos.

Características centrais: - Respeito à liberdade de expressão, pensamento e autonomia dos participantes. - Reconhecimento da pluralidade metodológica (qualitativa, etnográfica, participativa). - Valorização do diálogo e da escuta ética entre pesquisador e participante. - Ainda exige submissão obrigatória ao CEP, mas com **análise diferenciada** para pesquisas sem risco físico. - O TCLE pode ser substituído por formatos mais adequados ao contexto (ex.: aceite verbal ou eletrônico numa entrevista), desde que os princípios éticos sejam preservados.

Resolução CFP nº 010/2005 (Código de Ética do Psicólogo)

Regula especificamente a atuação do psicólogo como pesquisador: produção, uso e divulgação do conhecimento. O pesquisador psicólogo deve: - Explicitar seus critérios metodológicos e éticos. - Evitar manipulação de dados, plágio, apropriação indevida e fraudes. - Ser transparente sobre as limitações do próprio estudo. - Nunca usar resultados para fins discriminatórios ou que violem direitos humanos. - Divulgar resultados de forma ética, sem exposição indevida dos participantes. - Garantir anonimato, sigilo e confidencialidade; respeitar a autonomia (participação voluntária, com direito de desistência a qualquer momento).

4. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Plataforma Brasil

O **CEP** é um colegiado interdisciplinar e independente cuja função é avaliar projetos de pesquisa com seres humanos, garantindo que direitos, dignidade, segurança e bem-estar dos participantes sejam respeitados.

Regra geral: **toda pesquisa envolvendo seres humanos, direta ou indiretamente** (entrevistas, observações, dados pessoais etc.), deve ser submetida ao CEP **antes** de começar a coleta de dados. A submissão é feita pela **Plataforma Brasil** (sistema online do Ministério da Saúde).

Fluxo da submissão: 1. Elaboração do projeto de pesquisa 2. Cadastro na Plataforma Brasil 3. Anexar documentos (TCLE, instrumentos de coleta, etc.) 4. Envio ao CEP 5. Avaliação ética (pode haver pedido de ajustes) 6. Aprovado → pode iniciar a coleta de dados

Por que isso é obrigatório: protege os participantes, garante procedimentos éticos, avalia riscos (físicos, emocionais, sociais, simbólicos), confere credibilidade ao pesquisador, e é exigência legal para TCCs, dissertações e artigos científicos.

5. O TCLE — Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

É o documento ético e legal que formaliza a autorização do participante para tomar parte da pesquisa, após ele receber todas as informações de forma clara e compreensível.

Serve para: - Assegurar a autonomia do participante. - Garantir que a decisão de participar seja livre, informada e voluntária. - Informar riscos, benefícios, procedimentos e sigilo. - Permitir que o consentimento seja retirado a qualquer momento, sem prejuízo.

O que deve conter (todos obrigatórios): identificação do pesquisador e da instituição, objetivos da pesquisa, procedimentos, riscos e desconfortos possíveis, benefícios esperados, garantia de sigilo/confidencialidade,

direito de recusa ou desistência sem penalidade, e contato do pesquisador e do CEP. A linguagem deve ser simples, sem jargão técnico ou jurídico.

Detalhes práticos importantes (da Cartilha de Direitos): - O TCLE deve se chamar exatamente “**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**” — não aceitar título diferente. - Deve ter formato de **convite**, nunca de declaração (declaração reduziria a autonomia de decisão). - Deve ser feito em **duas vias**, rubricadas em todas as páginas por participante e pesquisador; o participante tem direito a receber a sua via **assinada** (nunca uma “cópia”). - Em pesquisas com menores de 18 anos, além do TCLE (para o responsável legal) é exigido também o **TALE** (Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, em linguagem acessível ao menor). - Em Ciências Humanas e Sociais, o registro do consentimento pode ser em papel, áudio, filmagem ou mídia digital — não precisa ser sempre assinatura em papel.

6. Direitos do participante de pesquisa (síntese da Cartilha CONEP)

1. Receber as informações do estudo de forma clara.
2. Ter oportunidade de esclarecer dúvidas.
3. Ter o tempo necessário para decidir com autonomia.
4. Ter liberdade de recusar participar.
5. Ter liberdade de retirar o consentimento a qualquer momento.
6. Ter liberdade de retirar o consentimento de uso do material biológico.
7. Receber assistência integral e imediata por danos, de forma gratuita.
8. Requerer indenização por danos.
9. Receber ressarcimento de gastos (inclusive de acompanhantes).
10. Ter acesso aos resultados dos próprios exames realizados no estudo.
11. Solicitar retirada dos dados genéticos armazenados.
12. Ter acesso gratuito pós-estudo ao produto da pesquisa (quando aplicável).
13. Ter acesso gratuito a método contraceptivo (quando aplicável).
14. Receber aconselhamento genético gratuito (quando aplicável).
15. Ter assegurada a confidencialidade dos dados.
16. Ter assegurada a privacidade.
17. Receber uma via assinada do TCLE/TALE.

7. O papel ético do pesquisador em cada etapa

Antes da pesquisa: elaborar um projeto respeitoso e viável, refletir sobre impactos e riscos possíveis, submeter ao CEP e garantir o consentimento livre e esclarecido.

Durante a pesquisa: tratar os participantes com respeito e empatia, manter sigilo e proteção dos dados, ser transparente e flexível diante de imprevistos.

Depois da pesquisa: divulgar resultados de forma ética e responsável, preservar a identidade dos participantes, reconhecer os limites do próprio estudo sem manipular ou forçar interpretações.

8. Ética na publicação e divulgação científica

- Uso de imagens, citações ou dados identificáveis exige autorização explícita.
- Cuidado ao usar citações qualitativas para não revelar identidades indiretamente.
- Reconhecer todas as pessoas que de fato contribuíram para o trabalho (sem autorias indevidas) e declarar conflitos de interesse (ex.: vínculo com financiadores).
- Atenção redobrada ao plágio.

9. Os 10 experimentos psicológicos mais antiéticos (material complementar do roteiro)

O roteiro pede para “refletir sobre os impactos éticos e as mudanças geradas por essas práticas ao longo do tempo”. Resumo de cada um:

1. **Desamparo aprendido (Seligman e Maier, 1965):** cães submetidos a choques inescapáveis desenvolveram sintomas depressivos e “desistiram” de tentar escapar mesmo quando isso era possível depois.
2. **Estudo de Milgram (1974):** testou obediência à autoridade — “professores” administravam supostos choques crescentes em um “aluno” (ator) sempre que ele errava; a maioria continuou até voltagens perigosas mesmo relutante, sob pressão do experimentador.
3. **O Poço do Desespero (Harlow, 1960):** filhotes de macaco-rhesus isolados de suas mães em gaiolas por até um ano, desenvolvendo quadros psicóticos irreversíveis.
4. **David Reimer (Money, a partir de 1965):** um bebê teve o pênis lesionado em uma circuncisão; o psicólogo John Money o criou como menina sem consentimento informado dos pais sobre o real propósito (provar que criação supera biologia). O caso terminou em sofrimento grave e suicídio de David aos 38 anos.
5. **Estudo Monstruoso (Wendell Johnson, 1939):** crianças órfãs foram divididas em grupos e submetidas a reforço positivo ou depreciação sistemática da fala, para testar a origem da gagueira — várias desenvolveram problemas de fala permanentes.
6. **Projeto Aversão (África do Sul, 1970-80):** militares homossexuais foram submetidos a castração química, eletrochoques e cirurgias de “mudança de sexo” forçadas para “curar” a homossexualidade.
7. **Experimento da Prisão de Stanford (Zimbardo, 1971):** estudantes designados como “guardas” e “prisioneiros” assumiram os papéis de forma tão intensa e abusiva que o estudo, previsto para duas semanas, foi interrompido em 5 dias.
8. **Testes de drogas com macacos (1969):** animais treinados a se auto-injetar drogas (morfina, cocaína, anfetaminas etc.) até sofrerem convulsões, automutilação e morte.
9. **Experimento das expressões faciais de Landis (1929):** participantes eram expostos a estímulos fortes (incluindo serem instruídos a decapitar um rato vivo) para estudar padrões de expressão facial.
10. **Pequeno Albert (Watson, 1920):** bebê de 9 meses condicionado a sentir medo de um rato branco associando-o a um barulho alto; o medo generalizou para outros objetos brancos/peludos e a criança nunca foi dessensibilizada.

O fio condutor entre os casos: ausência de consentimento genuíno, exploração de populações vulneráveis (órfãos, minorias, animais, crianças), danos psicológicos duradouros e, muitas vezes, encobrimento posterior pelos próprios pesquisadores — exatamente o que as resoluções atuais (466/2012, 510/2016, CFP 010/2005) existem para prevenir.

10. Síntese final da aula

Ser ético em pesquisa não é apenas seguir normas formais — é assumir uma postura consciente, crítica e comprometida com a dignidade humana, do desenho do projeto até a divulgação dos resultados. Na prática, isso se traduz em três pilares: submissão ao CEP, elaboração correta do TCLE, e responsabilidade contínua do pesquisador antes, durante e depois do estudo.

Quizz “Ética em Pesquisa” (Moodle) — pendente

Fui verificar o questionário no Moodle para responder, mas ele está com **janela de disponibilidade programada pela professora**:

- **Abre:** hoje, 06/08/2026, às 19:20
- **Fecha:** hoje, 06/08/2026, às 22:35

Agora são 18:42 — ainda não abriu. Não deu para respondê-lo. Assim que estiver dentro da janela (a partir das 19h20), é só me pedir de novo que eu abro e respondo com base neste resumo.